LEI Nº 2.139 DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.2601.2026 – Manut. Sec. Transp. Obras e Serviços Públicos

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0124	R$	290.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**290.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**290.000,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao Termo de Convênio N. 16.755/2011-0, firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Infrae strutura – SIE, com interveniência da Secretaria de Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 09 de Janeiro de 2012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 09 / 01 / 2012.
Assinatura: _____